Nº 465/2011
Assunto: Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 465, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA AO ADVOGADO MIGUEL ÂNGELO CANÇADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente **Decreto Legislativo**:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Anapolino ao advogado **MIGUEL ÂNGELO CANÇADO**, pelos bons e relevantes serviços prestados à este Município.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará no dia 26 de outubro de 2011, data em que será comemorado os 80 anos de fundação da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, em sessão realizada pela Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2011.

Amilton Batista de Faria
=PRESIDENTE=

Wesley Clayton da Silva
=VICE-PRESIDENTE=

Fernando de Almeida Cunha
= 1º SECRETÁRIO =

Pedro Antônio Mariano de Oliveira
= 2º SECRETÁRIO =

Mauro José Severiano
= 3º SECRETÁRIO =

Domingos Paula de Souza
= 4º SECRETÁRIO =

SC/RSM/MESA DIRETORA/154/2011.